PARECER N° 1472/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 035/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, "institui no Município de São Paulo, a Casa Municipal da Cultura Parque do Carmo, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável.

O Parque do Carmo já possui alguns equipamentos culturais como: Museu do Meio Ambiente, Planetário do Carmo, Bosque da Leitura, anfiteatro natural entre outros. Assim, a Casa Municipal da Cultura viria a enriquecer o conhecimento da comunidade apresentando a importância histórica do desenvolvimento da região, com acervo a ser desenvolvido por profissionais especializados, acrescentando em muito à população com a realização de mais atividades culturais, uma vez que a região ainda é carente de produtos desta natureza.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar posicionando-se favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/10/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Relator

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2017, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.